



MUNICÍPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.385 de 12 agosto de 2024.

CONTRATAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA

Eu, João Rosendo Ambrósio de Medeiros, Prefeito do Município de Lajinha/MG, no uso das minhas atribuições legais, e conforme o art. 73, V, “d”, da Lei nº 9507, AUTORIZO expressamente a contratação de 01 servidor do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para garantir a instalação ou funcionamento inadiável dos seguintes serviços públicos essenciais: atendimento aos usuários cadastrados no âmbito da micro área 03 da Unidade Básica de Saúde “Alacrino Gonçalves do Rego” – Povoado de Córrego Rico.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade urgente de manter o bom funcionamento do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), considerando que a servidora que atuava na micro área requereu a rescisão do contrato para concorrer a cargo eletivo. Segundo ofício enviado pelo Secretário de Saúde Municipal, “[...] tal pedido de justifica, uma vez que os atendimentos de saúde não podem ser interrompidos ou prejudicados por se tratar de serviço público essencial”. Acrescento a esses argumentos o fato de que o referido programa federal possui metas que devem ser cumpridas para recebimento permanente de recursos, e o referido agente público desempenha relevantes serviços, como acompanhamento de pacientes, agendamento de exames, desenvolvimento de ações que busquem a integração entre a equipe de saúde a população adscrita à UBS, dentre outros. O prazo estimado para a contratação é de 05 (cinco) meses. Lajinha/MG, 12 de agosto de 2024.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito de Lajinha/MG

TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA

Eu, João Rosendo Ambrósio de Medeiros, Prefeito do Município de Lajinha/MG, no uso das minhas atribuições legais, e conforme o art. 73, V, “d”, da Lei nº 9507, AUTORIZO expressamente a contratação de 01 servidor do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para garantir a instalação ou funcionamento inadiável dos seguintes serviços públicos essenciais: atendimento aos usuários cadastrados no âmbito da Unidade Básica de Saúde “Alacrino Gonçalves do Rego” – Povoado de Córrego Rico.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade urgente de manter o bom funcionamento do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), considerando que o servidor que atuava na unidade requereu a rescisão do contrato para ocupar cargo em outro órgão. Segundo ofício enviado pelo Secretário de Saúde Municipal, “[...] tal pedido de justifica, uma vez que os atendimentos de saúde não podem ser interrompidos ou prejudicados por se tratar de serviço público essencial”. Acrescento a esses argumentos o fato de que o referido programa federal possui metas que devem ser cumpridas para recebimento permanente de recursos, e o referido agente público desempenha relevantes serviços, como triagem de

pacientes, acompanhamento domiciliar, gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS, realização de ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, dentre outros. O prazo estimado para a contratação é de 05 (cinco) meses. Lajinha/MG, 12 de agosto de 2024.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito de Lajinha/MG

LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Lei Nº 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo nº 0019/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, aquisição de suplemento nutricional e dieta infantil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde nos setores, PSF, CAPS E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL-PAM. Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 14/08/2024, **até** às 10h00min do dia 27/08/2024, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 28/08/2024. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes> e no site do COMPRAS BR <https://comprasbr.com.br/>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 12/08/2024 – Lucas Eduardo de Souza Azine/agente de contratação.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Adesão nº 003/2024, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, oriunda do Processo nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Órgão gerenciador: Consórcio Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha-CIM Jequitinhonha, inscrito no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70. Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, contratação de empresa para aquisição de veículos administrativos, de transporte de pessoal e de carga, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Detentora da Ata: **Construtora CTC Sociedade Unipessoal LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.038.516/0001-47, com sede na Rua Apere, nº 383, Bairro: São Geraldo, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.050-620, no valor de R\$ 3.103.861,59 (três milhões, cento e três



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.385 de 12 agosto de 2024.

mil, oitocentos e sessenta e um real e cinquenta e nove centavos). João Rosendo Ambrósio de Medeiros-Prefeito.

EXTRATO DE ADITIVO

**007 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000036/2019 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000023/2019 - Dispensa
Nº 000006/2019**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA BARROS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.617.696/0001-60

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 06 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000023/2019, Dispensa nº 000006/2019, foi publicado no quadro de aviso, na data de 06 de junho de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

EXTRATO DE ADITIVO

**002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000021/2023 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000021/2023 - Dispensa
Nº 000010/2023**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: ELLO QUALIDADE E RADIOPROTECAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.758.721/0001-30

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE CONSTÂNCIA, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E MEDIDA DE RADIAÇÃO DE FUGA DOS APARELHOS DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 08 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000021/2023, Dispensa nº 000010/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 08 de agosto de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

EXTRATO DE ADITIVO

**003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000183/2022 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000112/2022 - Pregão
Eletrônico Nº 000045/2022**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.598.920/0001-96

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROCESSOS DE TRABALHOS DA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SAÚDE PÚBLICA. FORNECIMENTO DE TODO

Vigência: Será a partir de 09 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000112/2022, Pregão Eletrônico nº 000045/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 09 de agosto de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

EXTRATO DE ADITIVO

**002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000185/2022 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000129/2022 - Dispensa
Nº 000046/2022**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: RONALDO JUSTO RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 779.451.666-87

Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA ANÍSIA HERMISDORFF, NO DISTRITO DO PRATA DE LAJINHA, SENDO O IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOSÉ FERREIRA VITA, 304, DISTRITO PRATA, LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 12 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000129/2022, Dispensa nº 000046/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 12 de agosto de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.385 de 12 agosto de 2024.

Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.137/2024

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Município de Lajinha/MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que todo o processo licitatório deve obedecer a um trâmite preparatório, que vai desde a formalização da demanda até a aquisição do bem pretendido ou a contratação da prestação de serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da fase preparatória dos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO a necessidade da constituição de uma equipe que terá a atribuição de planejar a abertura de processos licitatórios, visando suprir as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e unidades vinculadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Lajinha – Minas Gerais.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, a constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

I. Presidente: Izabel Silva Freitas Alvim – Matrícula 066690

II. Secretária: Karolayne Souza Rodrigues – Matrícula 065999

III. Membro: Lucas Eduardo de Sousa Aazine – Matrícula 067396

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção dos fornecedores, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Compete à Equipe de Planejamento da Contratação proporcionar o apoio as Secretarias Municipais em:

- I.** Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II.** Realizar e validar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- III.** Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV.** Elaborar a Análise de Riscos;
- V.** Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VI.** Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VII.** Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação que deverão contribuir com sua elaboração e conferência.

Art. 5º. A Equipe de Planejamento da Contratação será assessorada pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 340/2024.

Lajinha/MG, 12 de agosto de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.138/2024

“Dispõe sobre a convocação de candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado para Designação, Edital nº 001/2024, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Designação – Edital nº 001/2024, que foi homologado pelo Decreto nº 005/2024, realizado para o preenchimento temporário de cargo no quadro de pessoal do programa federal ESF;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na regularização dos contratos temporários da Administração Pública Municipal, haja vista as recentes determinações exaradas pelo Poder Judiciário da Comarca de Lajinha;



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.385 de 12 agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado para Designação, para apresentação de documentos e, se corretos, para assinatura de contrato:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF)

UBS ALACRINO GONÇALVES DO REGO (CÓRREGO RICO) – MICROÁREA 03

NOME

Fernanda Alves da Silva Souza

Art. 2º. O candidato relacionado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 13/08/2024, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
 - II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
 - III. Comprovante de residência atualizado;
 - IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
 - V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
 - VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
 - VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
 - IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
 - X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
 - XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
 - XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
 - XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;
 - XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;
 - XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site www.tjmg.jus.br;
 - XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site www.fazenda.mg.gov.br;
 - XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).
- § 1º Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de

Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pelo Município de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

NOME:
CARGO:
CLASSIFICAÇÃO:
DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 12 de agosto de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.139/2024

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, que foi homologado pelo Decreto nº 032/2023, realizado para o preenchimento de cargos no quadro de pessoal dos programas federais ESF, CAPS e CRAS e quadro geral da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e alterações



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.385 de 12 agosto de 2024.

posterior, e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na regularização dos contratos temporários da Administração Pública Municipal, haja vista as recentes determinações exaradas pelo Poder Judiciário da Comarca de Lajinha;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Maria Aparecida Augusta Reis	50,0	8º

Art. 2º. Os candidatos relacionados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 13/08/2024, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;
- XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;
- XV. Certidão negativa da justiça estadual (civil, criminal e fiscal), disponível no site www.tjmg.jus.br;
- XVI. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo

Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

NOME:
CARGO:
CLASSIFICAÇÃO:
DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Lajinha/MG, 12 de agosto de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal